



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.185/2010

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1598/2010, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º – É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.
Unidade:	03 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Vinc. Estado
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2094 - ASSIST. MÉD. E SANIT. C/REC. PROG. INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

AUXÍLIO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA R\$ 5.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 11 de agosto de 2010.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se